



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2015 REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2015.

1 Às quatorze horas do dia 21 de Janeiro de 2015, na sede própria do Conselho Regional de Técnicos
2 em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco, Belém/PA, realizou-se
3 a 03ª – Terceira Reunião de Diretoria Executiva do III Corpo de Conselheiros do Conselho
4 Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2015, **decisão “AD REFERENDUM**
5 **DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor
6 Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite.
7 **ASSUNTOS DA PAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
8 **PESSOA FÍSICA. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
9 **PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 0780/2015. Interessado: VIVIANE LOBATO SALES.**
10 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
11 TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário
12 fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
13 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O(a)
14 interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
15 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
16 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou
17 seja, antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida
18 e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
19 CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento*
20 *da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
21 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
22 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
23 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 02ª Sessão. Processo: 0781/2015.**
24 **Interessado:** EDVALDO DE SOUZA PEREIRA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
25 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA.
26 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
27 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
28 Cancelamento de Registro Profissional. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada
29 antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 deverá ser
30 cancelada, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
31 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma*
32 *não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
33 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. Observa-se que encontram-se débitos em aberto
34 referentes as anuidade de 2014 que deverão ser informados ao profissional. A Diretoria Executiva
35 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO**
36 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 03ª Sessão. Processo: 0782/2015. Interessado: ALINE**
37 **VIVIANNY HAYDEN NOGUEIRA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional
38 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA.
39 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
40 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
41 Cancelamento de Registro Profissional. O(a) interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade
42 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
43 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
44 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes do vencimento da anuidade de
45 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
46 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º



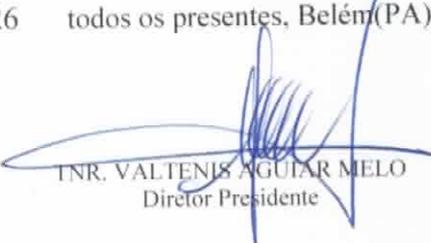
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

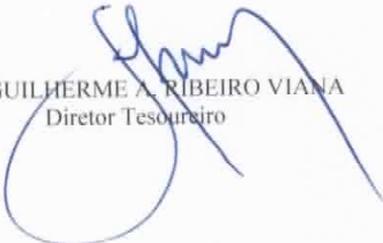
47 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
48 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
49 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
50 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
51 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 04ª Sessão. Processo: 0783/2015. Interessado: MARIA**
52 **APARECIDA DA SILVA CRUZ FREITAS. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro**
53 **Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA.**
54 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
55 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
56 Cancelamento de Registro Profissional. O(a) interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade
57 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
58 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
59 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes do vencimento da anuidade de
60 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
61 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º
62 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
63 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
64 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
65 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
66 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 05ª Sessão. Processo: 0784/2015. Interessado:**
67 **FERNANDA CELIA PIRES DOS SANTOS. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro**
68 **Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA.**
69 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro
70 Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de
71 Cancelamento de Registro Profissional. O(a) interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade
72 junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a
73 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de
74 cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou seja, antes do vencimento da anuidade de
75 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida e deverá ser cancelada no sistema
76 financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º
77 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
78 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados*
79 *os parâmetros da Resolução que trata a matéria”.* A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
80 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
81 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 06ª Sessão. Processo: 0789/2015. Interessado: ROSANA**
82 **LUCIA CORDOVIL DA SILVA. Assunto: Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de**
83 **Técnico em Radiologia. Relator: TNR. GUILHERME ANTÔNIO RIBEIRO VIANA. Deliberação:**
84 **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
85 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
86 Registro Profissional. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
87 vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 deverá ser cancelada,
88 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
89 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida.*
90 *Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*
91 *Resolução que trata a matéria”.* Observa-se que se encontram débitos em aberto referentes as
92 anuidades de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 que deverão ser informados ao profissional. A
93 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela
94 **CONCESSÃO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 07ª Sessão. Processo: 0787/2015.**
95 **Interessado: WALMIRA GEREMIAS SOUZA DA SILVA. Assunto: Solicitação de Cancelamento**
96 **de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. Relator: TNR. GUILHERME ANTÔNIO**

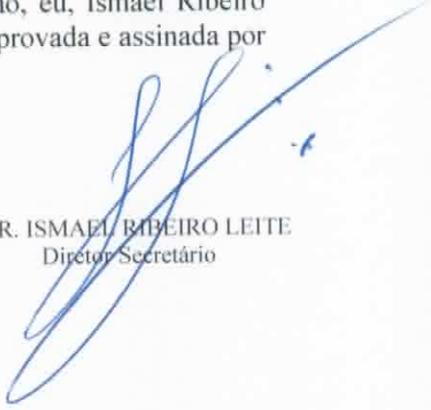


CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

97 RIBEIRO VIANA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
98 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
99 processo de Cancelamento de Registro Profissional. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
100 protocolada antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 deverá
101 ser cancelada, segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em *Art. 4º § 2º “Se o*
102 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma*
103 *não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
104 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. Observa-se que se encontram débitos em aberto
105 referentes as anuidades de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010
106 ,2011, 2012, 2013 e 2014 que deverão ser informados ao profissional. A Diretoria Executiva ratificou
107 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO**
108 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 08ª Sessão. Processo:** 0765/2015. **Interessado:**
109 VALDELINA SOUSA MAFRA . **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
110 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE. **Deliberação:** Deferimento. O
111 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator
112 foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O(a)
113 interessado(a) não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
114 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas
115 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2015 – ou
116 seja, antes do vencimento da anuidade de 2015 – e por este motivo a anuidade de 2015 não será devida
117 e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
118 CONTER Nº 15/2014 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento*
119 *da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
120 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A
121 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
122 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO..** O Diretor Presidente encaminha para
123 os setores de Secretaria Geral e Financeiro providências necessárias ao cumprimento das decisões.
124 Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael Ribeiro
125 Leite – Secretário desta Reunião, lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada e assinada por
126 todos os presentes, Belém(PA), 21 de Janeiro de 2015.


TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente


TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro


TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário